



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI n.º 19.0.000004922-3
Contrato n.º 112/2019 - TREMG

TERMO DE QUITAÇÃO

TERMO DE QUITAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E
3A LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Maurício Caldas de Melo, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria n.º 227/2021 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 22/06/2021, com alterações posteriores, e **3A LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 18.071.430/0001-60, com sede em Viçosa/MG, na Rua Conceição n.º 77, Bloco 01, Apto 101, Bairro Conceição, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Victor Hugo de Assis Vieira, RG n.º MG-16.628.413, SSP/MG, CPF n.º 091.855.816-66, formalizam o presente Termo de Quitação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a quitação da importância de **R\$2.091,83 (dois mil noventa e um reais e oitenta e três centavos)**, relativa à repactuação e ao reajuste do Contrato n.º 112/2019 - TREMG, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO

A formalização do presente Termo de Quitação foi autorizada pelo Diretor-Geral do CONTRATANTE no Processo n.º 0002507-52.2022.6.13.8000, em decorrência de repactuação e de reajuste, no período de 01/01/2021 a 31/01/2022, efetivamente comprovada a prestação dos serviços de conservação e limpeza pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

Despesa de 2021:

3390.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

3390.92.37 – Locação de Mão de Obra

Despesa de 2022:

3390.37.02 – Limpeza e Conservação

Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031

LOA: 14.303/2022

Unidade Orçamentária: 14.113

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho nº 2022NE000701 e feito um reforço orçamentário na Nota de Empenho n.º 2022NE000515, em 08/04/22, para atender às despesas deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente quitação é formalizada com fundamento nos arts. 320 e 884 do Código Civil.

Assim, atendidos os imperativos legais concernentes à quitação em apreço, formaliza-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 02 de maio de 2022.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Maurício Caldas de Melo
Diretor-Geral

3A LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Victor Hugo de Assis Vieira
Sócio-Administrador



Documento assinado eletronicamente por MAURÍCIO CALDAS DE MELO, Diretor(a) Geral, em 02/05/2022, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por ANA CLÁUDIA BARROSO FRAGA, Testemunha, em 03/05/2022, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA ABREU VALENTE, Analista Judiciário, em 03/05/2022, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

03/05/2022

SEI/TRE-MG - 2777935 - Termo de Quitação



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2777935** e o código CRC **8B60D34C**.

0002507-52.2022.6.13.8000

2777935v1